

RELATÓRIO RIMESTRAL DE AUDITORIA 2025

Letícia Varjão Santana

Secretária Municipal de Controle Interno

Município de Graccho Cardoso

2025



1 – INTRODUÇÃO:

No cumprimento da missão de avaliar a execução orçamentária, financeira, patrimonial, de compras, de almoxarifado e demais aspectos no âmbito desta unidade gestor apresentamos a seguir os apontamentos observados por esta controladoria acerca do 3º Trimestre referente ao Exercício de 2025. Esse trabalho em forma de análise técnica tem base no artigo 80 da Lei 4.320/64, no disposto no artigo 74 da CF/88 e na Resolução do Tribunal de Contas de Sergipe nº 206 de 1º de novembro de 2001.

• Órgão: Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso

Período: 01 de julho a 30 de setembro de 2025

Gestor: José Nicácio de Aragão

2 – CICLO ORÇAMENTÁRIO:

2.1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO:

- PPA 2022/2025 Lei Municipal n°307 de 10 de dezembro de 2021.
- LDO 2025 Lei Municipal n° 331 de 08 de agosto de 2024.
- LOA 2025 Lei Municipal n° 334 de 20 de dezembro de 2024.

A Lei Orçamentaria Anual estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões), assim distribuídos:

Receitas Correntes	39.404.400,00
Receitas de Capital	238.200,00
Dedução de Receita p/ Fundeb	4.642.600,00
TOTAL	35.000.000,00
Despesas Correntes	33.859.400,00
Despesas de Capital	1.120.600,00
Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL	35.000.000,00



3 - RECEITA E TESOURARIA:

3.1 - Para fazer o acompanhamento das receitas realizadas, de modo consolidado, foi elaborado o quadro seguinte. Essa sistemática permite avaliar o planejamento feito no passado, seu percentual de cumprimento até o instante da análise.

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	32.210.435,45
Receita Tributária	1.526.159,47
Receita Patrimonial	1.078.848,83
Receita de Contribuições	418.971,86
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	31.685.754,71
Outras receitas	500.700,58
RECEITAS DE CAPITAL	2.922.717,46
Alienação de Bens	2.038.246,77
Transferências de Capital	884.470,69
Operações de crédito	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	(3.353.262,40)
Dedução de Receita p/Formação do Fundeb	(3.346.853,41)
Restituição de Receitas Correntes	(6.408,99)
TOTAL	R\$ 34.779.890,51

3.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/06/2025, importava em **R\$ 3.205.393,28 (Três milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)** assim distribuídas:

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de R\$ 1.606.852,82 (Um milhão, seiscentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos). As diferenças entre os saldos



ESTADO DE SERGIPE MUNÍCIPIO DE GRACHO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

4 – ASPECTOS DO CICLO ORÇAMENTARIO

4.1 DESPESA ORÇAMENTARIA

Sobre o comprometimento das despesas registradas até essa fase do exercício, observe-se o saldo acumulado dos empenhos, liquidações e pagamentos.

Período	Empenhada(R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
No trimestre	R\$ 3.889.423,38	R\$ 12.943.635,88	R\$ 12.574478,99
Até o trimestre	R\$ 36.851.639,15	R\$ 34.987.025,56	R\$ 33.113.884,26

4.2 DESPESA EXTRA ORÇAMENTARIA

Órgão	Receita	Despesa
Prefeitura	R\$ 937.729,55	R\$ 854.315,51
Assistência	R\$ 237.358,58	R\$ 100.697,84
Saúde	R\$ 39.170,22	R\$ 6.963,04

A Controladoria Municipal o alertou seus gestores para realizar apenas as despesas cujo orçamento e disponibilidade de caixa possam custear. Tudo isso em obediência ao princípio do equilíbrio orçamentário das contas públicas. Na ocasião foi orientado o §1º do artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei 101/2000.

Em obediência à Lei Federal 13.979/2020, levando em consideração a Orientação Técnica n° 01/2023, Resoluções n° 311/2018 e 346/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e ainda a adesão ao Programa Nacional de Transparência Pública, firmada através do Acordo Plurianual de Cooperação Técnica n° 03/2023, realizada entre o TCE/SE e a ATRICON em 28 de junho de 2022; como também buscando atender à recomendação do Ministério Público, foram criados diversos campos no sítio oficial do Município, dentre eles, a categoria que demonstra as despesas realizadas, e ainda campo específico que consta todos os Relatórios Trimestrais de Auditorias – RTA realizados por esta Municipalidade, tornando a gestão cada vez mais transparente e apoiando o poder fiscalizador da sociedade.



5.0 – CRÉDITOS ADICIONAIS

Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 9.190.182,06** (Nove milhões, cento e noventa mil, cento e oitenta e dois reais e seis centavos). Para abertura destes créditos, fora utilizada as fontes de cursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Crédito Suplementar	R\$ 5.700.934,06
Excesso de Arrecadação	R\$ 3.489.248,00
TOTAL	R\$ 9.190.182,06

6.0 - BENEFÍCIOS E DOAÇÕES CONCEDIDAS

Observando a existência das Leis de Benefícios Eventuais de nº 320 e 321 ambas de 27 de março de 2023, autoriza a destinação de recursos públicos para doações a pessoas carentes do município.

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observase que foi aplicado recursos da ordem de **R\$ 12.483,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Auxílio Financeiro	R\$ 12.483,00
TOTAL	R\$ 12.483,00

7.0 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 4.260,00 (Quatro mil, duzentos reais)** pagas com base nos valores fixados pelo Decreto Municipal nº 16 de 10 de fevereiro de 2022.

8.0 - SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei Municipal n° 330 de 07 de agosto de 2024, em R\$ 26.405,12 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais e doze centavos), R\$ 17.603,41 (Dezessete mil, seiscentos e três reais e quarenta e um centavos) e R\$ 6.601,28 (Seis mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos), respectivamente.

9.0 - LIMITES FISCAIS

As informações de investimentos com MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB, aplicação mínima com ações na área de saúde e despesas total com pessoal e o poder legislativo serão apresentadas nos demonstrativos a seguir:

• APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	19.637.423,55
Valor mínimo a ser aplicado na manutenção	4.909.355,88
Valor aplicado na manut. e desenv. do ensino	5.410.854,85
Percentual aplicado	27,55%

• GASTOS COM FUNDEB

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Receita do FUNDEB	4.757.298,78
70% da receita do FUNDEB	4.704.729,59
Valor aplicado na remuneração do magistério	6.185.484,84
Percentual aplicado	98,89%

GASTOS COM A SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE

MUNÍCIPIO DE GRACHO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de impostos e transferências	19.637.423,55
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde	2.945.613,53
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	3.767.020,68
Percentual aplicado	19,18%

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

GASTOS COM PESSOAL POR PODER – últimos 12 meses	
Receita Corrente Líquida	41.317.707,85
Aplicado em pessoal	21.259.896,64
Percentual de comprometimento em relação à RCL	51,45%

DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

GASTOS COM O PODER LEGISLATIVO		
Receita de impostos de transferências em 2024	24.560.618,09	
Valor máximo a ser repassado em 2025 – 7%	1.719.243,27	
Valor repassado até esta data	1.189.432,46	

10.0 - CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à minha disposição, conclui que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes. Contudo, verifiquei que há alguns ajustes a serem tomados para que os limites Constitucionais estejam comprimindo as metas. O gestor informou que irá tomar devidas medidas.

ESTE É O RELATÓRIO

Graccho Cardoso/SE, 27 de outubro de 2025.

LETÍCIA VARJÃO SANTANA

Secretaria de Controle Interno